



17519501



08001.000270/2015-15



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética**

PAUTA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA

25/03/2022

1. Informar aos membros da Comissão que a Presidente está de licença médica e retornará na segunda quinzena de Maio. Os trabalhos da Comissão estão sendo acompanhados pelo Presidente-Substituto Guilherme.
2. **Processo SEI! nº 08001.000053/2022-46** - Denúncia de Irregularidade em desfavor de L.S., A. de S.P., I.F.E., J.N.M.F. e V.R.C. - Aprovar o Relatório nº 3/2022/CE (17545145);
3. **Processo SEI! nº 08001.000796/2022-16**- Proposta de aprovação do Plano de Trabalho CEMJSP 2022.

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA

25/03/2022

Ao **vigésimo quinto dia** do mês de março do ano de **2022**, às 14h, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua nonagésima oitava Reunião Ordinária, por meio da ferramenta *Teams* e de forma presencial, devido à pandemia de Covid-19, sob a Vice Presidência de **GUILHERME BRAZ CARNEIRO**, membro titular. Presentes: **VALTER BORGES DE MELO**, membro titular, **MARCUS VINICIUS ANTUNES LIBERATO** membro suplente e **WANNEIDA DOS SANTOS LIRA** Membro Suplente. O presidente- Substituto, **GUILHERME**, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do **Item 1** - Informar aos membros da Comissão que a Presidente está de licença médica e retornará na segunda quinzena de Maio. Os trabalhos da Comissão estão sendo acompanhados pelo Presidente-Substituto Guilherme. Foi informado que a presidente está de licença médica e que neste período a Comissão será conduzida pelo Guilherme - Presidente Substituto e este solicitou apoio dos membros nas atividades da Comissão que não podem ter descontinuidade. **Item 2** - **Processo SEI! nº 08001.000053/2022-46** - Denúncia de Irregularidade em desfavor de L.S., A. de S.P., I.F.E., J.N.M.F. e V.R.C. - Relatório nº 3/2022/CE (17545145). Foi feita a leitura do RELATÓRIO nº 3/2022/CE (17545145), que tem como proposta o arquivamento do processo, assim passou-se à votação. Os membros ao tomarem conhecimento dos fatos narrados nas oitavas preliminares dos denunciados teceram as seguintes considerações: **VALTER** destacou que diante do que foi informado nas oitavas ficou claro que houve um desentendimento entre as partes envolvidas, porém como pode ser detalhadamente esclarecido pelos envolvidos o que aconteceu e por estes poderem ter a

oportunidade de entender que há necessidade de que situações como estas sejam evitadas pelas chefias e seus substitutos quando estes estiverem de férias, ele entende que não cabe enquadramento de desvio ético. MARCUS ponderou que diante do ocorrido e das informações coletadas não cabe abertura de Procedimento Ético, uma vez que foi um desentendimento pontual entre as pessoas envolvidas. WANEIDA assim como os outros membros registrou que não ocorreu desvio ético e que estava a favor do arquivamento. O presidente-Substituto - GUILHERME destacou pontos relevantes tais como : 1- falta de gestão no momento do acontecido; 2 Expectativas da denunciante que não foram atendidas como ela desejava o que levou ao desentendimento com os colegas de trabalho. Diante disso destacou que não houve na visão dele o desvio ético e sim um desentendimento entre as partes, por na ocasião as chefias destas estarem ausentes. Destacou que se não fosse o fato de as chefias estarem de férias, este impasse teria sido resolvido rapidamente com um conversa e com o estabelecimento da ordem. Assim posto em votação os membros decidiram aprovar a proposta de arquivamento do processo por unanimidade. **Item 3 - Processo SEI! nº 08001.000796/2022-16** - Proposta de aprovação do Plano de Trabalho CEMJSP 2022. Foi apresentado pelo presidente-substituto a proposta do Plano de Trabalho 2022 e solicitado aos membros que apreciassem as ações para aprovação posterior do Plano. Nada mais havendo a tratar, eu, o presidente-substituto da CEMJSP - GUILHERME, deu por encerrada esta reunião, às 11h00, e lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada eletronicamente pelos membros acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **WANNEIDA DOS SANTOS LIRA, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 25/03/2022, às 14:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRAZ CARNEIRO, Vice-Presidente da Comissão de Ética**, em 25/03/2022, às 14:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS ANTUNES LIBERATO, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 25/03/2022, às 14:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER BORGES DE MELO, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 25/03/2022, às 15:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17519501** e o código CRC **BBF14162**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.